



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº 2.175, DE 02 DE SETEMBRO DE 2004.

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A DOAR
IMÓVEL PARA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
AO CONDENADO - APAC.**

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a Associação de Proteção ao Condenado – APAC, uma área de 20.160,00 m² situado na quadra 79 (parte) do Bairro João Aguiar, situado na Av. Montes Claros dentro das seguintes divisas e confrontações: ao norte pelos fundos com a propriedade da Prefeitura Municipal, medindo 60,00m – ao sul pela frente com a Av. Montes Claros, medindo 60,00m – ao leste pela lateral esquerda com chácara, medindo 326,00m e ao oeste pela lateral direita com o Parque de Exposições Zezé Botelho, medindo 326,00m.

Art. 2º - A área declinada no art. 1º desta Lei tem a finalidade de se construir as instalações da Associação bem como instalações dirigidas ao trabalho dos condenados.

Art. 3º - O beneficiário terá o prazo de dois anos para terminar a construção de suas instalações sob pena de ser revertida a área novamente ao Município, a contar da data do registro da escritura de doação junto ao Cartório do Registro de Imóveis.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco – MG, 02 de setembro de 2004.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal